



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSESSORIA DE CONTRATOS

TERMO DE COOPERAÇÃO N° 002/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E TVCI TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Júlia da Costa, n.º 322, Centro Histórico. Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ/MF 76.017.458/0001-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, representado pela Sra. **Paula Patrícia Torres Teixeira** (nos termos do Decreto Municipal n.º 189/2025) brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 15.108.754-0, inscrito no CPF sob n.º 124.495.727-59, e de outro lado, **TVCI TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.871.985/0001-93, estabelecida na Rua Nestor Victor, n.º 121, bairro João Gualberto, Paranaguá/PR CEP 83.203-540, neste ato representada por seu procurador **ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 897.347/PR, inscrito no CPF sob n.º 089.019.619-20, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, n.º 985 – Sala 40, Curitiba/PR, resolvem celebrar a formalização do presente Termo de Cooperação, que viabilizará a consecução de finalidades de interesse público e recíproco entre as partes, nos termos da Lei Municipal n.º 3650/2017 e Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações e demais normas pertinentes, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

- a) Chamada Pública n.º 007/2025
- b) Processo Administrativo n.º 46241/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a viabilizar animações musicais, com veiculação para transmissão ao vivo dos shows de reconhecimento nacionais em comemoração do "Aniversário de Paranaguá 377 anos".

1.2. O objetivo específico é obter junto à iniciativa privada, a disponibilização de animações musicais, com veiculação para transmissão ao vivo, sendo no mínimo 01 (uma) apresentação musical de reconhecimento nacional de gênero samba e pagode, e, 01 (uma) apresentação musical de reconhecimento nacional de gênero sertanejo, e, 01 (uma) apresentação musical de reconhecimento nacional de gênero pagode, e, 01 (uma) apresentação musical de reconhecimento nacional de gênero gospel e 10 (dez) apresentações de bandas locais/regionais e apoio a um festival de música, em comemoração ao "Aniversário de Paranaguá 377 anos", mediante Termo de Cooperação regido pela Lei Municipal 3.650/2017.

1.3. A história, tradição e peculiaridades da comemoração ora mencionada constam do Termo de Referência que gerou o presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ANIMAÇÕES E DAS TRANSMISSÕES

Prefeitura de Paranaguá - PR
Rua Júlia da Costa 322 - Centro Histórico
CEP: 83203-060 - Paranaguá - PR
CNPJ: 76.017.458/0001-15



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSESSORIA DE CONTRATOS

- 2.1.** As apresentações artísticas musicais e a veiculação para transmissão ao vivo dos shows de reconhecimento nacionais ocorrerão em comemoração ao "Aniversário de Paranaguá 377 anos".
- 2.2.** O local das apresentações será definido posteriormente pela Secretaria Municipal de Turismo.
- 2.3.** O horário das apresentações musicais variará de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo de Paranaguá, tendo como duração mínima de 06 (seis) horas.
- 2.4.** Deverá ser disponibilizado pelo parceiro cooperador, no mínimo 01 (uma) apresentação musical de reconhecimento nacional de gênero samba e pagode, e, 01 (uma) apresentação musical de reconhecimento nacional de gênero sertanejo, e, 01 (uma) apresentação musical de reconhecimento nacional de gênero pagode, e, 01 (uma) apresentação musical de reconhecimento nacional de gênero gospel e 10 (dez) apresentações de bandas locais/regionais e apoio a um festival de música, em comemoração ao "Aniversário de Paranaguá 377 anos", mediante Termo de Cooperação regido pela Lei Municipal 3.650/2017.
- 2.5.** O parceiro cooperador deverá providenciar a transmissão das apresentações, ao vivo e através de redes sociais.
- 2.5.1.** Deverá disponibilizar 1 (um) apresentador para realizar a transmissão junto com a Secom;
- 2.5.2.** Deverá disponibilizar para a SECOM, o link para transmissão simultânea.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUSÊNCIA DE REMUNERAÇÃO

- 3.1.** Os honorários dos artistas e/ou grupos musicais que farão as animações correrão por conta exclusivamente do parceiro cooperador, sem qualquer ônus ao Município. No caso de proposta formulada pela própria banda ou grupo musical, fica o mesmo ciente da ausência de direito de recebimento de qualquer valor ou indenização.
- 3.2.** Todas as despesas com a veiculação correrão por conta exclusivamente do parceiro cooperador, sem qualquer ônus ao Município.
- 3.3.** A credenciada deverá arcar, no âmbito de suas respectivas responsabilidades, com despesas de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória, sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

- a) Dia 21 a 29/07/25 - 10 (dez) apresentações de bandas locais/regionais e apoio a um festival de música;
- Dia 25/07/25 – 1 (uma) apresentação musical de reconhecimento nacional de gênero samba e pagode, SPC – Só pra Contrariar;
- Dia 26/07/25 – 1 (uma) apresentação musical de reconhecimento nacional de gênero sertanejo, Humberto e Ronaldo;
- Dia 28/07/25 – 1 (uma) apresentação musical de reconhecimento nacional de gênero pagode Raça Negra;
- Dia 29/07/25 – 1 (uma) apresentação musical de reconhecimento nacional de gênero gospel, cantora Eyshila.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSESSORIA DE CONTRATOS

- b) Disponibilizar a veiculação para transmissão ao vivo dos shows de reconhecimento nacionais que ocorrerão entre os dias 28 e 29 de julho de 2025, em comemoração ao "Aniversário de Paranaguá 377 anos", em horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Turismo.
- c) Disponibilizar 1 (um) apresentador para realizar a transmissão junto com a Secom;
- d) Disponibilizar para a Secom, o link para transmissão simultânea;
- e) Será autorizado o cooperado utilizar espaço publicitário durante as apresentações musicais em comemoração ao "Aniversário de Paranaguá 377 anos".

4.1. Constituem obrigações do parceiro cooperador, todas aquelas que estão descritas no Edital, no Termo de Referência e neste Termo de Cooperação.

4.2. É obrigação do doador subscrever esse Termo de Cooperação, no qual constarão, necessariamente, os dados do doador e da entidade do Poder Público beneficiária, a destinação do bem ou serviço doado e suas características, cláusula de ausência de ônus para o Poder Público e o local de entrega da doação ou execução do serviço.

4.3. A doação não gerará para o Poder Público qualquer ônus, sendo expressamente vedado ao particular o recebimento de recursos ou indenizações em virtude de doação prestada.

4.4. Fica a cargo do próprio doador, despesas com contratação de pessoal, acomodação, eventual deslocamento, alimentação, entre outros, de toda equipe técnica envolvida na transmissão, recolhimento antecipado de valores relativos ao E-CAD Escritório Central de Arrecadação e distribuição das apresentações musicais se necessário, e ainda encargos fiscais, administrativos ou sociais sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

- a) Disponibilizar o local para a Apresentação musical, a ser definido pela Secretaria Municipal de Turismo;
- b) Disponibilizar o Som e Iluminação do local durante a transmissão;
- c) Organizar e acompanhar os ensaios necessários para a apresentação do Projeto;
- d) Disponibilizar apresentadores/locutores da Secretaria de Comunicação;
- e) A SETUR e a SECOM irão efetuar a produção da transmissão em coprodução com o parceiro colaborador;
- f) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do Termo de Cooperação;
- g) Comunicar imediatamente o selecionado das irregularidades manifestadas na execução da Cooperação Técnica, informando, após, o Município tal providência;
- h) Autorizar espaço publicitário para o parceiro cooperador, durante as apresentações musicais em comemoração ao "Aniversário de Paranaguá 377 anos".

5.1. O Poder Público Municipal fica obrigado a autorizar espaço publicitário para o parceiro cooperador, durante as apresentações musicais em comemoração ao "Aniversário de Paranaguá 377 anos".

5.2. A inserção do nome do cooperador dar-se-á com a identificação de "colaboração" ou "apoio".



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSESSORIA DE CONTRATOS

5.3. O Poder Público Municipal disponibilizará o local, a estrutura de palco, iluminação e amplificação acústica para as apresentações dos grupos musicais e/ou artistas, correndo por contas dos grupos e/ou artistas o fornecimento dos materiais, instrumentos musicais, figurino, entre outros, necessários à apresentação.

5.4. O Poder Público Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, irá efetuar a produção do evento em coprodução com o parceiro colaborador e elaborará o protocolo sanitário, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, contendo as normas para a transmissão ao vivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

6.1. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Turismo, mediante servidor previamente designado para tal fim, efetuar registro fotográfico do benefício ou serviço recebido, encaminhando-o à Controladoria do Município, juntamente com cópia do Termo de Cooperação, para fins de controle do cumprimento da lei 3.650/2017.

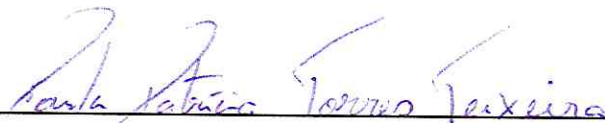
6.2. Fica sob responsabilidade da servidora Carmem Mesquita Dos Santos sob matrícula nº 4698, e da servidora Denair Ribeiro Monteiro sob matrícula nº 1717 como suplente o acompanhamento da execução do objeto do presente chamamento, com sede na Secretaria Municipal de Turismo, sito a Avenida Arthur de Abreu, nº 44 – Centro Histórico, CEP: 83.203-210, no telefone (41) 3721-1825.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ao Município reserva-se o direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente edital sem que caibam reclamações ou indenizações.

7.2. Aplicam-se subsidiariamente ao presente, a Lei Municipal 3.650/2017, a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Federal nº 14.133/2024, naquilo que não for incompatível.

Paranaguá, 18 de julho de 2025.



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
PAULA PATRÍCIA TORRES TEIXEIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL



TVCI TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA
ADEMAR EUCLIDES MONTEIRO – PROCURADOR

Prefeitura de Paranaguá - PR
Rua Júlia da Costa 322 - Centro Histórico
CEP: 83203-060 - Paranaguá - PR
CNPJ: 76.017.458/0001-15



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSESSORIA DE CONTRATOS

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANO PERLY MONTEIRO
Data: 18/07/2025 17:59:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABIANO PERLY MONTEIRO – OUTORGANTE
RG: 6.032.021-7/PR
CPF: 020.579.149-25